



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 16 de Abril de 2016.

Ano III Edição nº 485

Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

PORTARIA N.º 855, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho da servidora Marcia da Silva Freitas de Oliveira.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do requerimento protocolado sob n.º 001683/2016.

Resolve:

Art. 1º Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 15 de abril de 2016, o contrato de trabalho da servidora municipal Marcia da Silva Freitas de Oliveira, portadora da CTPS n.º 3890456 – 001-0/PR ocupante do emprego público de Auxiliar de Limpeza.

Parágrafo Único: Tendo em vista o não cumprimento do aviso prévio por parte da servidora, fica determinado o desconto do respectivo valor no Termo de Rescisão Contratual.

Art. 2º Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2016.

JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 147/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 029/2016 (PMRC), previsto para ser realizado às 08:50 horas do dia 02 de Maio de 2016, que tem por objeto **a possível aquisição de uniformes industriais personalizados diversos, a serem utilizados pelos servidores desta municipalidade**, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** referente a uma descrição equivocada na identificação do regime de contratação, de forma que,

onde se lê:

“MENOR PREÇO POR ITEM”

leia-se:

“MENOR PREÇO POR LOTE”

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-PR, 15 de Abril de 2016.

Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016 (PMRC)

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, o Sr. Orivaldo Marques, torna público que a Chamada Pública nº 001/2016 (PMRC), conforme estabelecido no aviso, publicado às fls. 04, da Edição nº 1650 do Jornal Pérola do Norte, datado de 02 de Abril de 2016, a qual tinha como objeto **a obtenção de orçamentos para a possível aquisição de peças e contratação de mão de obra na Motoniveladora Cat 120 H, ano 2002**, foi declarada DESERTA.

Ribeirão Claro-Pr, 15 de Abril de 2016.

Orivaldo Marques
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 16 de Abril de 2016.

Ano III Edição nº 485

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 033/2016 (PMRC)

Objeto: Aquisição de uma Central PABX Corp 16000.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
CNPJ: 75.449.579/0001-73
Contratado: JOÃO CARLOS MARTINS 06175493893
CNPJ: 22.729.085/0001-86
Valor Total: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 15 de Abril de 2016.

Jovadir Blum
Prefeito Municipal

Valor Total: R\$ 924,00 (Novecentos e vinte e quatro reais).
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 15 de Abril de 2016.

Jovadir Blum
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 007/2016 (PMRC)

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 007/2016 (PMRC)

Objeto: A contratação de empresa detentora da data e direitos de exclusividade do show da dupla Chitãozinho e Xororó, que se apresentará no Centro de Eventos Barão Victor Von Hainner Harbach, na 20ª Fescafé, no dia 09 de Julho de 2016.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
CNPJ: 75.449.579/0001-73
Contratado: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 19.019.335/0001-80
Valor Total: R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais)
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 15 de Abril de 2016.

Jovadir Blum
Prefeito Municipal

Objeto: A contratação de empresa detentora da data e direitos de exclusividade do show da dupla Chitãozinho e Xororó, que se apresentará no Centro de Eventos Barão Victor Von Hainner Harbach, na 20ª Fescafé, no dia 09 de Julho de 2016.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
CNPJ: 75.449.579/0001-73
Contratado: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 19.019.335/0001-80
Valor Total: R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais)
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 15 de Abril de 2016.

Jovadir Blum
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 034/2016 (PMRC)

Objeto: Contratação de serviço especializado em manutenção de máquinas de lavanderia, incluindo fornecimento de peças, para atender as necessidades do CMEI Maria Baggio através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
CNPJ: 75.449.579/0001-73
Contratado: C A SANTANA REFRIGERAÇÃO - ME
CNPJ: 82.474.636/0001-30



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 16 de Abril de 2016.

Ano III Edição nº 485

Pág. 3 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N. 458/2016

SÚMULA: Indica e nomeia membros da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 074 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.997.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os representantes, abaixo mencionados, para comporem a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, criado pela Lei Municipal nº 074 de 23 de dezembro de 1.997, a saber:

I. PRESIDÊNCIA:

- a) Presidente – **Geraldo Mauricio Araújo** – Prefeito Municipal
- b) Presidente Adjunto – **Fabio Oliveira de Lucca**

II. DIRETORIA DE OPERAÇÕES:

- a) Diretor de Operações – **Kleber Braz Dias**
- b) Secretário – **Feliph Augusto Salvalaggio Demeu**

III. GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS (GRAF):

- a) Representante da Secretaria Municipal de Obras – **Eduardo Brambilla Baggio**
- b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde – **Ana Maria Baggio Molini**
- c) Representante da Assistência Social do Município – **Juliana Aparecida Fernandes Vieira**
- d) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **Renato Castelani Delbone**
- e) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – **Carlos Alberto de Melo Gomes**

IV. CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS (CENG):

- a) Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – **Francisco Carlos Molini**
- b) Representante da ADRA – Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – **Diógenes Gonçalves dos Santos**
- c) Representante do Sindicato Rural – **Paulo César Zirolto**
- d) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: **Augusto Mariano Dias**
- e) Representantes das Pastorais – **Pe. Anderson Rodrigues Henriques**
- f) Representante da Associação Comercial – **Pablo Cristiano Gueri**

V. NÚCLEO DE DEFESA CIVIL (NUDEC) – BAIROS

- a) Representante do Distrito Administrativo da Cachoeira do Espírito Santo – **Leandro do Prado Correa**
- b) Representante do Bairro Três Corações – **Irene Carmem Araújo**
- c) Representante do Bairro Ruvina – **Maria Aparecida da Silva Ruvina**
- d) Representante do Bairro Campo do Rio – **Carlos Luiz Pinheiro da Silva**
- e) Representante da ARUANÃ – Associação de Promoção e Desenvolvimento Sustentável – **José Augusto Leite**

ARTIGO 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 456/2016, de 11 de abril de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 15 de abril de 2016.

Jovadir Blum
Prefeito Municipal